



-LEI Nº 1.305, DE 28 DE JUNHO DE 1984-

Dispõe sobre colocação de fotografia da benemérita de nosso município "Dona Prudenciana Faustina de São José".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

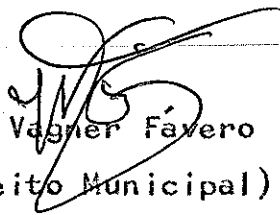
Art. 1º - Que seja colocado em uma das paredes desta Casa a fotografia de "Dona Prudenciana Faustina de São José".

Art. 2º - A colocação se dará em reunião solene a ser posteriormente marcada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 28 de junho de 1984.


José Wagner Fávero
(Prefeito Municipal)